

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0083588-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERR PARTICIPAÇÕES , EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Código Ato

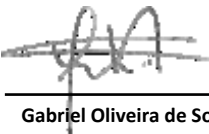
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005915934	17.819.131/0001-06	Avenida Vinte e Oito de Março 708	Centro	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

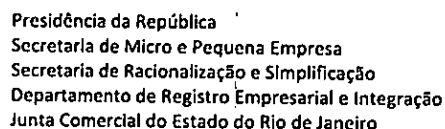
Deferido em 30/11/2023 e arquivado em 30/11/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

5

1/1

Observação:



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0083588-7

Tloa Jurídica

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

Delegacia de Campos dos Goytacazes

Data de criação do protocolo na web: 29/11/2023
16:37:05

2023/00978604-1

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERR PARTICIPAÇÕES , EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Local

Data

Requerente

Nome:	Fabiana Viana de Almeida
Assinatura:	
Telefone de contato:	227342325
E-mail:	fabiana@resolucoes.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	29/11/2023
Data da 1ª entrada:	



2023/00978604-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERR PARTICIPAÇÕES , EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 336.0083588-7 Protocolo: 2023/00978604-1 Data do protocolo: 30/11/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/11/2023 SOB O NÚMERO 00005915934 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 12FDA003A4C6FBFF6F9EB3BFE35FF8DB8374160BF8E56B6CA088C842451E1547

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL

UNIPESSOAL LIMITADA

TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREEDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

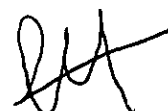
Pelo presente instrumento particular, Mário Antônio Gomes Bittencourt, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, documento de identidade nº [REDACTED], expedida pelo órgão Creci/RJ, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolve alterar a empresa LTDA denominada TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o nº 17.819.131/0001-06, tendo seu último ato na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33600835887, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Item 1: O titular de comum acordo resolver alterar a cláusula terceira do objeto social de a 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios para : 8121-4/00 limpeza em Prédio e em domicílio , 8130-3/00 Atividades Paisagísticas, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0810-0/08 Extração de saibro e beneficiamento associado, 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Item 2: O sócio já possuidor de 100.000 quotas perfazendo em registro no ato anterior protocolado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) resolve neste ato integralização a longo prazo o valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais) dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um) real em moeda corrente no país, perfazendo o total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Mário Antônio Gomes Bittencourt, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, documento de identidade [REDACTED], expedida pelo órgão Creci/RJ, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolve alterar a empresa LTDA denominada TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o nº 17.819.131/0001-06, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o Nire 33.2.0946335-5, mediante cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o a denominação empresarial, social TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, estabelecida na Avenida Vinte e Oito de Março nº708, Centro, Campos dos Goytacazes, CEP.: 28.020-740 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem objeto da pessoa jurídica as seguintes atividades:

6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios;

8121-4/00 - limpeza em Prédio e em domicílio;

8130-3/00 -Atividades Paisagísticas;

8129-0/00 -Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

0810-0/08- Extração de saibro e beneficiamento associado;

0161-0/99 -Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

4313-4/00- Obras de terraplenagem;

7731-4/00 -Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

4679-6/01 -Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social passará R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas a longo prazo , em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – A administração será exercida por seu **TITULAR**, com amplos poderes de direção e representação da LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa poderá nomear procurador para fins determinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de falecimento do administrador, a LTDA será provisoriamente administrada por herdeiros, sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC).

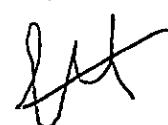
CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A data de encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a sociedade distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do Titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde subsidiariamente pelas obrigações da LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.



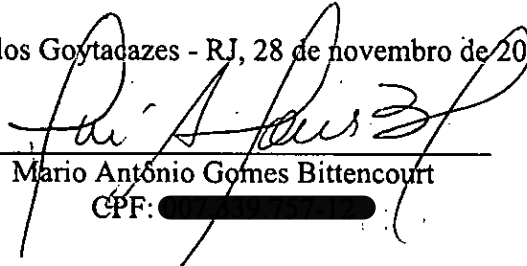
CLÁUSULA NONA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, que até o limite de dedução permitido pela legislação do Imposto de Renda será levada a Conta de Despesas da Empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.)

Assim o titular, assina o presente instrumento de constituição, juntamente com duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2023.


Mario Antônio Gomes Bittencourt

CPF: 

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0083588-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERR PARTICIPAÇÕES , EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006262927	17.819.131/0001-06	Avenida Vinte e Oito de Março 708	Centro	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 29/05/2024 e arquivado em 29/05/2024

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

5

1/1



Delegacia de Campos dos Goytacazes

Data de criação do protocolo na web: 28/05/2024
08:22:47

2024/00456280-5

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0083588-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo.Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	FABIANA VIANA DE ALMEIDA
Assinatura:	Fabiana Viana de Almeida
Telefone de contato:	28342325
E-mail:	Fabiana.viana@terra.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	28/05/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00456280-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 336.0083588-7 Protocolo: 2024/00456280-5 Data do protocolo: 28/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/05/2024 SOB O NÚMERO 00006262927 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 51A5BAD578173297050C55AB613F8A96546327D7DA2DF7DB481F3957CA71812D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, Mário Antônio Gomes Bittencourt, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, documento de identidade nº022.873/O RJ, expedida pelo órgão Creci/RJ, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] resolve alterar a empresa Eireli denominada TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o nº 17.819.131/0001-06, tendo seu último ato na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o Nire 33600835887, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Item 1: O titular de comum acordo resolver alterar a cláusula terceira do objeto social de 6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios; 8121-4/00 - limpeza em Prédio e em domicílio; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 8129-0/00 -Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 0810-0/08- Extração de sabão e beneficiamento associado; 0161-0/99 -Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente; 4313-4/00- Obras de terraplenagem; 7731-4/00 -Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4679-6/01 -Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional para 6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios; 8121-4/00 - limpeza em Prédio e em domicílio; 8130-3/00 -Atividades Paisagísticas; 8129-0/00 -Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 0810-0/08- Extração de sabão e beneficiamento associado; 0161-0/99 -Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente; 4313-4/00- Obras de terraplenagem; 7731-4/00 -Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4679-6/01 -Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4299-5/99 Outras obras de Engenharia não especificadas anteriormente; 4110-7/00 Incorporação de Empreendimento Imobiliários; 6821-8/01 Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis; 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria a atividades agrícolas e pecuária; 4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos; 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores; 3314-7/07 Refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3314-7/99 Equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERR PARTICIPAÇÕES , EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 336.0083588-7 Protocolo: 2024/00456280-5 Data do protocolo: 28/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/05/2024 SOB O NÚMERO 00006262927 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 51A5BAD578173297050C55AB613F8A96546327D7DA2DF7DB481F3957CA71812D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/5

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Mário Antônio Gomes Bittencourt, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, documento de identidade nº022.873/O RJ, expedida pelo órgão Creci/RJ, CPF nº007.559.757-12, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, resolve alterar a empresa Eireli denominada TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o nº 17.819.131/0001-06, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o Nire 33.2.0946335-5, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o a denominação empresarial, social TERR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, estabelecida na Avenida Vinte e Oito de Março nº574, Centro, Campos dos Goytacazes, CEP:: 28.020-740 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem objeto da pessoa jurídica as seguintes atividades:

- 6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios;
- 8121-4/00 - limpeza em Prédio e em domicílio;
- 8130-3/00 -Atividades Paisagísticas;
- 8129-0/00 -Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 0810-0/08- Extração de sabão e beneficiamento associado;
- 0161-0/99 -Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4679-6/01 -Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4299-5/99 Outras obras de Engenharia não especificadas anteriormente;
- 4110-7/00 Incorporação de Empreendimento Imobiliários;
- 6821-8/01 Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis;
- 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria a atividades agrícolas e pecuária;
- 4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos;
- 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores;
- 3314-7/07 Refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/99 Equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (ccm mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – A administração será exercida por seu **TITULAR**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa poderá nomear procurador para fins determinados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de falecimento do administrador, a EIRELI será provisoriamente administrada por herdeiros, sucessores, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A data de encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a sociedade distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do Titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, que até o limite de dedução permitido pela legislação do Imposto de Renda será levada a Conta de Despesas da Empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.)

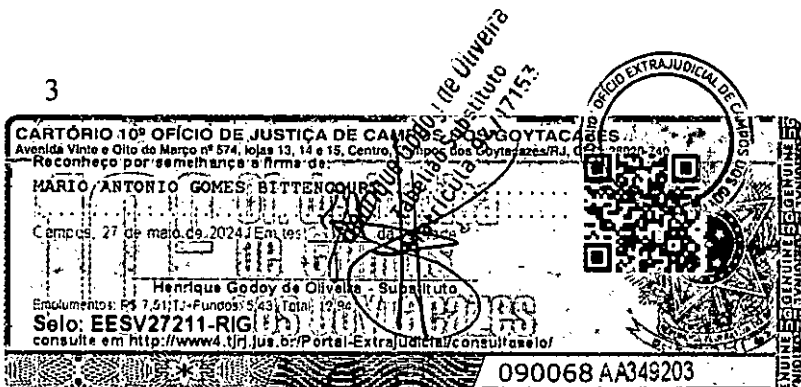
Assim o titular, assina o presente instrumento de constituição, juntamente com duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de Maio de 2024.

10º OFÍCIO

Mário Antônio Gomes Bittencourt

CPF: [REDACTED]



3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
MARIO ANTONIO GOMES BITTENCOURT

1ª HABILITAÇÃO
11/01/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/11/1970 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4a DATA EMISSÃO
04/10/2023

4b VALIDADE
02/10/2028

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

4d CPF

5 Nº REGISTRO

9 CAT. HAB.
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIO BITTENCOURT NETO
LUCIA IZABEL GOMES BITTENCOURT

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2686197920

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/10/2028		D1			
A1				BE			
B		02/10/2028		CE			
B1				C1E			
C		02/10/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2686197920

MARCUS AMIM
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
61616290906
RJ254712177